CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/89

Ementa: reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo em 87,09 % e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustadas em 87,09% (oitenta e sete, vírgula zero nove por cento) as tabelas "A" e "B" de níveis e símbolos de cargos de provimento - efetivo e em comissão, desta Câmara, passando as tabelas em referência a vigorar a partir de 1º do fluente mês, com os seguintes valores:

TABELA "A"		TABELA "B"	
Níveis (Cargos Efetivos)	Venc. NCz$	Símbolos (Cargos em Comissão	Venc. N Cz$
01	557,33	03	557,33
02	557,33	04	557,33
03	557,33	05	566,75
04	557,33	06	594,91
05	557,33	07	660,20
06	572,25	08	743,80
07	629,39	09	790,40
08	686,47	10	849,73
09	731,95	11	923,35
10	771,75	12	989,43
11	829,30	13	1.055,34
12	886,21	14	1.112,47
13	914,63	15	1.266,43
14	983,27	16	1.504,26
15	1.045,59		
16	1.168,17		
17	1.255,36		
18	1.321,10		
19	1.490,21		
20	1.630,06		
21	1.675,80		
22	1.818,63		
23	1.948,90		
24	2.078,16		
25	2.179,00		

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução serão cobertas com recursos advindos de dotações orçamentárias e de créditos suplementares.

Art. 3º - A presente Resolução será publicada no lugar do costume e no órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro fluente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Marciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário

antara Mundial de Vapor

Lido em sessão realizada em

Em 2 / ____ / ____

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____ e ____

Diretor de Secretaria

E D I T A L Nº 12/89

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem dispositivos legais, e, considerando a urgência com a qual os assuntos devem ser tratados,

C O N V O C A :

Os Membros desta Câmara Municipal para duas reuniões extraordinárias, para a apreciação de assuntos que requerem urgência, como segue:

Dia 27.11.89, logo após à reunião ordinária
Projeto de Lei nº 29/89, do Poder Executivo
Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 672/89, de 19.01.89 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 30/89, do Poder Executivo.
Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Município de SIvaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 13/89, da Mesa Executiva da Câmara Municipal.
Ementa: reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo em 87,09 % e dá outras providências.

Dia 28.11.89, às 17:00 horas.
Projeto de Lei nº 29/89, do Poder Executivo.
Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 672/89, de 19.01.89 e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Marcelo de Melo
Presidente

Jorge Ravano
1º Secretário